



## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

### CONVITE nº 042/2003

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CGC/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para contratação dos serviços de expansão da rede interna telefônica do CNPq, com fornecimento de peças, conforme especificado no Memorial Descritivo, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente CONVITE e respectivos anexos.

#### O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

<input type="checkbox"/>	Convite da Administração	<input type="checkbox"/>	Jornal das Licitações
<input type="checkbox"/>	Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	<input type="checkbox"/>	Internet
<input type="checkbox"/>	Diário Oficial da União	<input type="checkbox"/>	Outros

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CGC:

TELEFONE:

FAX:

CEP:

DATA:

HORÁRIO:

ASSINATURA:



**CARTA – CONVITE**  
Contratação dos serviços de expansão  
da rede interna telefônica do CNPq,  
com fornecimento de peças

Nº/ANO:  
**042/2003**

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:		CIDADE:
		ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

**OBJETO:**  
**Contratação dos serviços de expansão da rede interna telefônica do CNPq, com fornecimento de peças conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1 - Poderão participar do presente certame:
  - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
  - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
  - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo.
- 3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:  
**HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - a) cédula de identidade
  - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
  - d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
  - e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.  
**REGULARIDADE FISCAL**
  - f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
  - i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4- As empresas Cadastradas ou não No SICAF deverão apresentar Qualificação Técnica, Conforme Descrito Abaixo:  
atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação dos bens a serem fornecidos, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

5 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DE ENTREGA	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO GLOBAL	UMA ÚNICA VEZ	Até 15(quinze) dias contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

DATA DA ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
23/12/2003	15:00	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – Sala Álvaro Alberto – Cobertura. Brasília-DF

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:		
LOCAL:	HORÁRIO:	TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 215 - Brasília – DF	Manhã	(61) 348 9220 - 348 9155
	09 às 12	Tarde
	14 às 17	FAX: (61) 348 9219

#### 6- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
  - a) designação do número desta licitação;
  - b) descrição dos itens a serem fornecidos com indicação de marcas, em conformidade como memorial descritivo;
  - c) descrição do serviço a ser executado;
  - d) indicar o preço unitário dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
  - e) prazo de entrega do objeto contratual até 15(quinze) dias contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
  - f) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;
  - g) garantia mínima exigida para os materiais não deverá ser inferior a 12(doze) meses, em consequente o mesmo prazo para os serviços; **ficando sob a responsabilidade da Contratada a substituição dos materiais e a prestação dos serviços, sem nenhum custo para o CNPq;**
  - h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;
  - i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
  - j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
  - k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

#### 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 – Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.
- 2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 – Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
  - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
  - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
  - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

**8- DA CONTRATAÇÃO**

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**9- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília-DF, 15/12/2003

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:**

Rosita Assis Rosa  
Chefe do Serviço de Licitação

**CONVITE 042/2003**

**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. DO OBJETO**

Contratação dos serviços de expansão da rede interna telefônica do CNPq, com fornecimento de peças, **conforme relação em anexo.**

1. Serviços de expansão da rede interna telefônica.
2. 550 metros de cabo CI 50 x 100p;
3. 156 blocos HIGH BAND 8 CAT. 5 KRONE;
4. 500 abraçadeiras BC-2, TIE WRAP;
5. 12 plaquetas de identificação;
6. 12 bastidores de 13 posições para HIGH BAND;

**2. LOCAL DE ENTREGA:**

**Material** - SEPN – Quadra 509 – Bloco “A” – ed. Nazir I - **Almoxarifado** - CNPq , Brasília-DF.

**Serviços** - SEPN – Quadra 509 – Bloco “A” – ed. Nazir I – **SESAD** – CNPq, Brasília-DF.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
OI/CGADM OI N° 008/2003

**JOANA BATISTA RODRIGUES NETO**  
Membro

**MARIA DE LOURDES CIRINO DAMAZIO**  
Membro

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro

**GISELE CARNEIRO DE LEMOS PALMEIRÃO**  
Membro

	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	<u>Nº/ANO:</u> <b>/2003</b>
		<u>N.º DO PROCESSO:</u> <b>01300.006009/03-4</b>

<u>EMPRESA:</u>				
<u>ENDEREÇO:</u>			<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO: DF</u>
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>	
<u>CONTA BANCÁRIA N.º:</u>	<u>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</u>	<u>AGÊNCIA N.º:</u>		
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGACÃO:</u>	

1. **OBJETO**

**Contratação dos serviços de expansão da rede interna telefônica do Cnpq, conforme descrição constante no anexo Memorial Descritivo/Termo de Referência.**

2. **DO PREÇO**

<u>VALOR TOTAL:</u> R\$	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
<b>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>A <b>CONTRATADA</b> apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.</li> <li>A <b>Unidade Fiscalizadora</b> terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela <b>Unidade Fiscalizadora</b> será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</li> <li>Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o <b>CONTRATANTE</b> o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.</li> <li>No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.</li> <li><b>CONTRATANTE</b> poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: <ol style="list-style-type: none"> <li>fornecimento em desacordo com o avençado;</li> <li>verificação de pendência junto ao SICAF.</li> </ol> </li> <li>Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da <b>CONTRATADA</b>.</li> </ol>	

3. **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PLANOS INTERNOS:</u>

4. **PRAZO DE ENTREGA**

- O prazo de entrega será de no máximo .
- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do **CONTRATANTE**, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o **CONTRATADO** às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
- O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo ensejará a sua devolução, não assumindo o **CONTRATANTE** quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

**6. DAS PENALIDADES**

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;

**8. DO FORO**

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

**9. DATA E ASSINATURAS**

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
Brasília/DF,		
	<b>Autoridade Competente/Carimbo</b>	<b>Sócio-gerente/mandatário – carimbo</b>

**TESTEMUNHAS:**

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
CPF:	CPF:

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE 42/2003**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **23/12/2003, às 15:00 horas**, na Sala Almirante Álvaro Alberto, SEPN Quadra 507 bloco B, cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é a **Contratação dos serviços de expansão da rede interna telefônica do CNPq, com fornecimento de peças.**

Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

**Solicitamos as empresas que retirarem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-348.9219.**

Poderão participar da presente licitação, as empresas previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Brasília, 15 de dezembro 2003.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**OI/CGADM OI N° 008/2003**

**JOANA BATISTA RODRIGUES NETO**  
Membro

**MARIA DE LOURDES CIRINO DAMAZIO**  
Membro

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro

**GISELE CARNEIRO DE LEMOS PALMEIRÃO**  
Membro